

# **EDITAL DE LICITAÇÃO**

## **MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 002/2013**

A Prefeitura do Município de Renascença, através de sua Comissão Permanente de Licitações, designada pela portaria 001, de 03/01/2013, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal, exarada em 03/07/2013, torna pública a realização de Licitação na Modalidade CONCORRÊNCIA, objetivando a alienação de Bens Imóveis, conforme Decretos nº 1377/2013 e autorização da Lei 1300/2013, avaliados por Comissão Especial Designada pelo prefeito Municipal através do Decreto nº 1400/2013, nas condições em que se encontram, observadas as disposições da Lei 8.666/93 e alterações e as condições fixadas neste Edital e seus anexos, sendo a presente licitação do tipo MAIOR OFERTA por lote.

Os envelopes **A** contendo a documentação para habilitação e envelopes **B**, contendo a proposta de preços dos convidados e demais interessados deverá ser entregue à Rua Getulio Vargas, nº 901, no Departamento de Licitações e Contratos até o dia **09/08/2013**, às **09:00** horas, quando serão abertos, junto a sala de reuniões da Administração desta Prefeitura Municipal, na data e horário acima citado. Não serão consideradas as propostas em atraso.

### **2 – OBJETO**

2.1 – A presente licitação tem por objeto a **alienação de bens imóveis**, de propriedade do Município de Renascença, Estado do Paraná, conforme relação constante do Anexo I do presente edital.

### **3 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:**

3.1. Poderá participar da presente licitação pessoas físicas ou jurídicas estabelecidas em quaisquer localidades do território nacional, individualmente, em grupo ou consórcio, desde que satisfaçam as condições estabelecidas neste edital.

3.1. No caso de grupo ou consórcio, estes deverão ser legalmente constituídos, indicando-se a Empresa responsável pelo consórcio, que deverá atender às condições de liderança, apresentando cada consorciado os documentos exigidos neste Edital.

3.2. Os interessados poderão obter informações para visitar o imóvel objeto desta Concorrência, bem como examinar a sua documentação dominial e receber cópia completa deste Edital, no local e horário definidos no preâmbulo do edital.

3.3. Nesta licitação não poderão concorrer servidor do Município ou dirigente de órgão responsável pela licitação, membros da Comissão Permanente de Licitação, a entidade e o agente responsável pela avaliação do imóvel objeto da alienação, e empresa consorciada através de mais de um consórcio isoladamente.

3.4 O Município de Renascença-PR reserva-se o direito de presentes razões de ordem administrativa, comercial ou operacional, alterar a data da licitação, revogá-la total ou parcialmente sem que com isso caiba ao licitante o direito de indenização, ou reclamação judicial.

3.5 Reserva-se ainda, o Município de Renascença – PR o direito de não concretizar a venda, sem prejuízo das demais cominações previstas, na hipótese do não cumprimento de quaisquer das providências indicadas no presente Edital.

3.6 O Município de Renascença-PR faz saber, desde já, aos licitantes, que a efetivação da caução e a apresentação da proposta implicam pleno conhecimento dos termos deste Edital, seus anexos e instruções.

3.7 Os proponentes poderão ser representados por procurador, tanto na licitação quanto na formalização da compra e venda, devendo ser anexada à documentação de habilitação a respectiva procuração por instrumento público, outorgando poderes para tal fim.

3.8 Os procedimentos licitatórios previstos neste Edital aplicar-se-ão ao imóvel licitado e constante do Anexo I.

3.9 A Comissão Permanente de Licitação, prestará aos interessados todos os esclarecimentos que se fizerem necessários, sendo dispensada a existência de qualquer outro tipo de intermediário.

#### **4. DO PREÇO**

4. O preço mínimo de venda do imóvel (assim como o da caução) estão consignados no Anexo I deste Edital.

4.1. O referido preço foi estabelecido em moeda corrente nacional, com base em avaliações realizada pelas comissões designadas pelo Decreto nº 1400/2013 de 11 de abril de 2013.

#### **5. DAS CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO**

8.1. O pagamento deverá ser efetuado:

8.1.1. À vista, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após homologação do processo licitatório, ocorrendo à transferência imediata do imóvel após a quitação do valor licitado, se comprometendo a Administração Pública a realizar o contrato particular de Compra e Venda por instrumento público no Cartório competente.

#### **6. DA CAUÇÃO**

6.1 Nos termos da legislação que rege esta Concorrência, constitui exigência para participar na licitação, o recolhimento da quantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor mínimo estipulado para o imóvel, a título de caução, conforme consta no Anexo I.

6.2 A caução do licitante vencedor constituir-se-á, na oportunidade em que for formalizada a transação, como parte do total da operação.

6.3 A caução deverá ser realizada até 02 (dois) dias úteis anterior a abertura da sessão, através de depósito bancário, na seguinte conta bancária:

**Banco do Brasil**

**Agência: 2282-9**

**Conta Corrente nº: 18.101-3**

6.4 Os demais valores depositados por pessoas físicas ou jurídicas – para fins de caução - que forem consideradas desclassificadas, serão devolvidos nos termos do item 13.1 deste Edital.

#### **7. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES A e B, e DA CARTA DE CREDENCIAMENTO**

7.1 - Os envelopes A e B, contendo respectivamente a documentação para habilitação e proposta de preços, deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, devidamente fechados, constando na face os seguintes dizeres:

**A) PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA**

**EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 002/2013**

**ENVELOPE A - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**

**PROPONENTE: \_\_\_\_\_ (NOME DA EMPRESA)**

**B) PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA**

**EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 002/2013**

**ENVELOPE B - PROPOSTA DE PREÇOS**

**PROPONENTE: \_\_\_\_\_ (NOME DA EMPRESA)**

7.2 - Caso o proponente encaminhe um representante para acompanhar o procedimento licitatório, deverá formalizar uma Carta de Credenciamento, conforme anexo I, a qual deverá ser entregue à Comissão Permanente de Licitações na data e horário de abertura dos envelopes A e B.

7.3 – A não apresentação da Carta de Credenciamento, ou a incorreção deste, não inabilitará a licitante, mas impedirá o representante de manifestar-se ou responder por aquela.

**8 - DOCUMENTOS REFERENTE A HABILITAÇÃO:**

8.1 - Os envelopes contendo a documentação para habilitação das empresas interessadas, deverá conter os documentos abaixo relacionados, em uma única via, sem rasuras ou borrões.

**8.1.1 – SE PESSOA FÍSICA**

- a) Comprovante de recolhimento da caução, relativo ao imóvel pretendido, na forma da cláusula VI, item 6.
- b) Cópia autenticada da Cédula de identidade (RG);
- c) Cópia autenticada do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio do licitante;
- e) Declaração que a mesma não foi declarada inidônea para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal, conforme modelo no **Anexo IX**;
- f) **Declaração** sob as penas da lei, para fins da Concorrência nº. 002/2013, confirmando serem verdadeiras as informações constantes da respectiva proposta, bem como, declarando-se ciente dos termos do presente edital e da situação do imóvel licitado, nada tendo a reclamar futuramente, conforme modelo no **Anexo IV**;
- g) Declaração de Renúncia, devidamente assinada de acordo com **Anexo III** do presente Edital;

**8.1.2 – SE PESSOA JURÍDICA**

- a) Comprovante de recolhimento da caução, relativo ao imóvel pretendido, na forma da cláusula VI, item 6.
- b) – Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e **todas alterações** em vigor, devidamente registrado e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleições de seus atuais administradores, ou certidão simplificada emitida pela Junta Comercial ou ainda contrato social consolidado autenticado por cartório competente;

- c) – Cópia autenticada do RG e CPF do responsável legal pela empresa;
- d) – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) atualizado;
- e) – Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal (Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Municipais) do domicílio ou sede do proponente, ou outras equivalentes na forma da Lei;
- f) – Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de Dívida Ativa de tributos Estaduais);
- g) – Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais e Certidão Negativa da Dívida Ativa da União);
- h) – Prova de regularidade relativo a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos instituídos por Lei;
- i) – **Declaração** sob as penas da lei, para fins da Concorrência nº. 002/2013, confirmando serem verdadeiras as informações constantes da respectiva proposta, bem como, declarando-se ciente dos termos do presente edital e da situação do imóvel licitado, nada tendo a reclamar futuramente, conforme modelo no **Anexo IV**;
- j) Declaração de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);
- k) Declaração de Renúncia, devidamente assinada de acordo com Anexo III do presente Edital;
- l) Declaração que a mesma não foi declarada inidônea para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal, conforme modelo no **Anexo IX**

## **8.2 – Disposições Gerais referentes aos documentos:**

8.2.1 – Todos os documentos necessários à habilitação do proponente deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, desde que legíveis.

8.2.2 – Será considerado prazo de validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de emissão para as certidões nas quais não constar a data de vencimento.

8.2.3 - Caso a proponente apresente certidões emitidas via Internet a aceitação das mesmas ficará condicionada a consulta pelo mesmo sistema.

8.2.4 – A falta de qualquer documento exigido no presente Edital, implicará na inabilitação do Licitante, não sendo concedido em nenhuma hipótese, prazo para apresentação de documento(s) faltante(s).

8.2.5 – A apresentação de documentos em desacordo com o exigido no presente edital implicará na inabilitação do licitante.

## **9 - PROPOSTA DE PREÇOS**

9.1 - A proposta de preços - envelope B - devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, redigida em português, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos e conter:

- a) – Nome ou Razão Social do proponente;
- b) – Número do CNPJ/CPF e endereço completo;
- c) – Número do edital de licitação;
- d) – Data de apresentação da proposta;
- e) – Descrição do objeto da presente licitação;
- f) – Valor da oferta, em moeda corrente brasileira, grafado em algarismo e por extenso, referente ao objeto da presente licitação;
- g) – Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos que será contado a partir da data da entrega da proposta. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento;
- h) – Assinatura do responsável legal da proponente, nome legível, número de identidade;

## 10 - PROCEDIMENTOS:

10.1 - Serão abertos os envelopes **A**, contendo a documentação relativa a habilitação dos proponentes e procedida a sua apreciação.

10.2 - Serão considerados inabilitados os proponentes que não apresentarem os documentos exigidos no item 8 (oito) deste Edital.

10.3 - Os envelopes **B**, contendo as propostas de preços, serão devolvidos fechados aos proponentes considerados inabilitados, desde que não tenha havido recurso ou após a sua denegação.

10.4 - Serão abertos os envelopes **B**, contendo as propostas de preços dos proponentes habilitados, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos.

10.5 - Será verificada a conformidade de cada proposta com os requisitos exigidos no item 9 (nove) deste Edital, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes e incompatíveis.

10.6 - Julgamento e classificação das propostas de acordo com o estabelecido no item 11 (onze) deste Edital.

## 11 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

11.1. Serão abertos apenas os envelopes contendo as propostas dos licitantes habilitados.

11.2. A inadequação da proposta aos objetivos da licitação a torna inexequível.

11.3. Serão registradas em ata as ocorrências da reunião e a classificação do julgamento das propostas, ao que se dará publicidade.

11.4. O critério para escolha do licitante vencedor será aquele que fizer a **MAIOR OFERTA**. No caso de se verificar empate entre as propostas, a Comissão utilizará, para desempate, o critério de sorteio, em solenidade para a qual serão convocados todos os licitantes, salvo se estiverem presentes todos os proponentes, e houver consenso na decisão imediata, além da renúncia do prazo recursal.

11.5 - Será desclassificada a proposta de preços que:

11.5.1 – Apresentarem valor inferior ao mínimo fixado no item 9 (nove) deste Edital;

11.5.2 – Sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

11.5.3 – Não atenderem às especificações e às exigências contidas neste edital;

11.5.4 – Contiverem ofertas de vantagens não previstas neste edital.

11.6 – Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão poderá, a seu juízo, fixar às licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação ou de outras propostas, escoimadas das causas que motivaram a desclassificação, na forma do § 3º, do artigo 48, da Lei nº 8.666/93.

## **12 - DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

12.1 Apreciadas as propostas e indicado o vencedor desta licitação, a Comissão elaborará ata circunstanciada visando à homologação do resultado e adjudicação do objeto ao vencedor.

12.2 A decisão da Comissão de Licitação será considerada definitiva após a homologação do resultado, o que ocorrerá transcorrido os 5 (cinco) dias úteis do interregno recursal.

12.3 Todos os participantes serão avisados do resultado definitivo através de publicação nos órgãos oficiais de imprensa e jornais de grande circulação, conforme manda a Lei nº 8.666/93.

12.4 O processo licitatório será concluído mediante a assinatura do Termo Contratual de Compra e Venda do Bem imóvel.

12.5 O licitante vencedor deverá assinar o Termo Contratual de compra e venda no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da comunicação do resultado ao licitante vencedor. Se não o fizer, sofrerá aplicação de multa correspondente a 20% (vinte por cento) do valor ofertado, a qual será tida e considerada como dívida líquida, certa e exigível nos termos do artigo 585 do CPC, c/c Lei Federal 9.070/95.

12.6 Se, depois de cumprida a multa, o vencedor deixar de assinar o contrato no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou se deixar de pagar a multa, a adjudicação será transferida sucessivamente aos licitantes remanescentes na ordem de classificação, para assiná-lo em igual prazo e nas mesmas condições, conforme prescrevem os artigos 81, parágrafo único e 64, §2º, da Lei 8.666/93.

## **13 – DA DEVOLUÇÃO DAS CAUÇÕES**

13.1 As quantias caucionadas serão devolvidas aos licitantes, exceto naquelas hipóteses mencionadas no item 6, após a publicação do Resultado de Julgamento da Concorrência no Diário Oficial do Estado.

13.2. Os valores caucionados serão devolvidos mediante requerimento à Comissão Permanente de Licitações, sem juros e sem correção monetária – Anexo V e VI.

## **14. DA FORMA DO PAGAMENTO**

14.1 O pagamento em será realizado à vista, em até 05 (cinco) dias úteis após assinatura do Contrato, através de depósito bancário na seguinte conta corrente:

**Banco do Brasil**

**Agência: 2282-9**

**Conta Corrente nº: 17.168-9 (Alienação de Bens)**

## **15. DA OUTORGA DA ESCRITURA DE COMPRA E VENDA**

15.1. A Comissão de Licitação comunicará ao vencedor o resultado da licitação, convocando-o, concomitantemente, para a adoção das demais providências previstas neste Edital nos prazos fixados, com vista à outorga do respectivo recibo de compra e venda.

15.2. A posse e o domínio do bem imóvel somente serão transmitidos ao licitante vencedor, após a quitação plena do preço ofertado, correndo por conta deste todas as obrigações técnicas e legais para a transferência do imóvel, e conseqüente registro do mesmo no cartório de registro de imóveis, bem como as providências e despesas necessárias a transferência do imóvel tais como: imposto de transmissão, foro, laudêmio, taxas, alvarás, certidões, escrituras, emolumentos cartorários, registros, averbações de qualquer natureza, ainda em que no nome do vendedor.

## **16. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

16.1. Em caso de atraso injustificado no cumprimento do pagamento, será aplicada ao arrematante multa moratória correspondente a 2% (dois) por cento.

16.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato, o Contratante poderá garantir a prévia defesa, aplicar ao Contratado as sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/93, podendo a multa corresponder a até 10% do valor contratual.

## **17 - DISPOSIÇÕES GERAIS:**

17.1 – É facultado à Prefeitura Municipal de RENASCENÇA, Estado do Paraná, solicitar a atualização de qualquer documento relativo a presente licitação.

17.2 – Reserva-se o município de Renascença, revogar ou anular esta licitação nos termos do Art. 49 da lei 8.666/93, no seu todo ou em parte.

17.3 – Informações e esclarecimentos relativos ao edital, seus modelos e anexos poderão ser solicitados por escrito, à Comissão Permanente de Licitações, na Rua Getulio Vargas, nº 901, fone/fax - (046) 3550-8300, CEP 85.610-000 – e-mail: [licitacao@renascenca.pr.gov.br](mailto:licitacao@renascenca.pr.gov.br).

17.4 – Das sessões públicas serão lavradas atas, as quais serão assinadas pelos membros da Comissão de Licitação e proponentes presentes.

17.5 – A pasta técnica, com inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos e anexos, poderá ser examinada no endereço mencionado no item 20.3 a partir do dia 02/05/2013 no horário comercial ou através do site [www.renascenca.pr.gov.br](http://www.renascenca.pr.gov.br).

## **18 - ANEXOS DO EDITAL:**

18.1 – Fazem parte integrante do presente Edital, os anexos abaixo relacionados:

- ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES DO IMÓVEL E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
- ANEXO II – CARTA DE CREDENCIAMENTO

- ANEXO III – TERMO DE RENÚNCIA
- ANEXO IV – MODELO DECLARAÇÃO
- ANEXO V – MODELO REQUERIMENTO DEVOLUÇÃO DE CAUÇÃO –  
P. FISICA
- ANEXO VI – MODELO REQUERIMENTO DEVOLUÇÃO DE CAUÇÃO –  
P. JURIDICA
- ANEXO VII – MINUTA DO CONTRATO
- ANEXO VIII – MODELO PROPOSTA
- ANEXO IX – DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

Renascença, 03 de julho de 2013.

**Luciana Almeri Morcelli Lochs**  
Presidente da Comissão  
Permanente de Licitações



**CONCORRÊNCIA N. 002/2013****ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA****LOTE 01 – LOTE URBANO SEM BENFEITORIA**

<b>ITEM</b>	<b>QTDE</b>	<b>UN</b>	<b>DESCRIMINAÇÃO</b>	<b>VALOR AVALIADO</b>
01	01	UN	LOTE URBANO Nº 09 (NOVE), DA QUADRA 10 (DEZ) DO LOTEAMENTO SANTA MARIA, PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO DE RENASCENÇA, CONTENDO ÁREA SUPERFICIAL DE 312,98M <sup>2</sup> (TREZENTOS E DOZE METROS E NOVENTA E OITO DECÍMETROS QUADRADO) COM MATRÍCULA NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO PRIMEIRO OFICIO DA COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO SOB O Nº. 27.603.	25.000,00

**LOTE 02 – LOTE URBANO SEM BENFEITORIA**

<b>ITEM</b>	<b>QTDE</b>	<b>UN</b>	<b>DESCRIMINAÇÃO</b>	<b>VALOR AVALIADO</b>
01	01	UN	LOTE URBANO Nº 10 (DEZ), DA QUADRA 10 (DEZ) DO LOTEAMENTO SANTA MARIA, PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO DE RENASCENÇA, CONTENDO ÁREA SUPERFICIAL DE 312,98M <sup>2</sup> (TREZENTOS E DOZE METROS E NOVENTA E OITO DECÍMETROS QUADRADO) COM MATRÍCULA NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO PRIMEIRO OFICIO DA COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO SOB O Nº. 27.604.	25.000,00

**LOTE 03 – LOTE URBANO SEM BENFEITORIA**

<b>ITEM</b>	<b>QTDE</b>	<b>UN</b>	<b>DESCRIMINAÇÃO</b>	<b>VALOR AVALIADO</b>
01	01	UN	LOTE URBANO Nº 11 (ONZE), DA QUADRA 10 (DEZ) DO LOTEAMENTO SANTA MARIA, PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO DE RENASCENÇA, CONTENDO ÁREA SUPERFICIAL DE 310,56M <sup>2</sup> (TREZENTOS E DEZ METROS E CINQUENTA E SEIS DECÍMETROS QUADRADO) COM MATRÍCULA NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO PRIMEIRO OFICIO DA COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO SOB O Nº. 27.605.	25.000,00

EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 002/2013

(ANEXO II)

A Comissão de Licitações da Prefeitura de Renascença:

**CARTA DE CREDENCIAMENTO**

Pela presente, credenciamos o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, portador (a) da cédula de identidade sob o nº \_\_\_\_\_, e CPF nº \_\_\_\_\_, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade Concorrência nº 002/2013, instaurado pôr esta Prefeitura.

Na qualidade de representante legal da empresa \_\_\_\_\_ outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes o de renunciar ao direito de interposição de recurso.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2013

Assinatura e identificação do representante  
legal da empresa proponente

Nome da empresa proponente  
Número do CNPJ//MF  
Endereço completo

EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 002/2013

(ANEXO III)

A Comissão de Licitações da Prefeitura de Renascença

**TERMO DE RENÚNCIA**

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Concorrência nº 002/2013, pôr seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso de procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de propostas de preços dos proponentes habilitados.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2013

Assinatura e identificação do representante  
legal da empresa proponente

Nome da empresa proponente  
Número do CNPJ/MF  
Endereço completo

EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 002/2013

(ANEXO IV)

A Comissão de Licitações da Prefeitura de Renascença

**DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO EDITAL**

Através da presente, \_\_\_\_\_ (*especificar o nome do proponente*), CNPJ ou CPF nº \_\_\_\_\_, residente/com sede \_\_\_\_\_, abaixo assinado(a), declara(amos) estar de pleno acordo com os termos do Edital de **Concorrência nº 002/2013**, e submeter-me(mos) a todas as regras ali fixadas, especialmente se obtiver a classificação como vencedor(a) da licitação, confirmando serem verdadeiras as informações constantes da presente proposta, bem como, declaramos estar ciente da situação do imóvel licitado, nada tendo a reclamar futuramente.

Por ser a expressão da verdade e, para que surta os efeitos de direito desejados, \_\_\_\_\_  
firmo(amos) a presente DECLARAÇÃO.

Pôr ser expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_ em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2013.

Assinatura e identificação do representante  
legal da empresa proponente

Nome da empresa proponente  
Número do CNPJ/MF  
Endereço completo

EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 002/2013

(ANEXO V)

**MODELO DE REQUERIMENTO DE DEVOLUÇÃO DE CAUÇÃO**  
**PESSOA FÍSICA**

À Prefeitura de Renascença

Eu,..... (nome)....., portador(a) da Carteira de Identidade RG n...../.....(órgão expedidor)....., inscrito(a) no CPF/MF sob o n....., venho requerer a devolução do montante de R\$......(....por extenso.....), depositado a título de caução no Processo de Concorrência supracitado, uma vez que minha proposta não obteve êxito em referido certame.

Para tanto informo, nesse momento, os dados de minha conta bancária na qual deverá ser depositada a quantia aludida: Banco..... (nome)....., n.....; Agência.....(nome)....., n.....; Conta Corrente Bancária n.º.....; Praça de Pagamento.....

.....  
(local/data)

.....  
Assinatura do requerente com firma reconhecida em cartório

OBS.: Deverá ser anexados ao presente requerimento:

1. Cópia do comprovante de depósito do valor caucionado;

EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 002/2013

(ANEXO VI)

**MODELO DE REQUERIMENTO DE DEVOLUÇÃO DE CAUÇÃO**

**PESSOA JURÍDICA**

À Prefeitura de Renascença

A empresa..... (nome)....., inscrita no CNPJ/MF sob o n....., neste ato representada por.....(nome)....., portador(a) da Carteira de Identidade RG n...../.....(órgão expedidor)....., inscrito(a) no CPF/MF sob o n....., vem requerer a devolução do montante de R\$.....(....por extenso.....), depositado em favor desta Secretaria a título de caução no Processo de Concorrência supracitado, uma vez que sua proposta não obteve êxito em referido certame.

Para tanto informa, nesse momento, os dados da conta bancária na qual deverá ser depositada a quantia aludida: Banco..... (nome)....., n.....; Agência.....(nome)....., n.....; Conta Corrente Bancária n.....; Praça de Pagamento.....

.....  
(local/data)

.....  
**Assinatura do representante legal com firma reconhecida em Cartório**

OBS.: Deverá ser anexados ao presente requerimento:

1. Cópia do comprovante de depósito do valor caucionado;

(ANEXO VII)

*ATENÇÃO – Este Anexo (Minuta de Contrato) é para simples conhecimento dos licitantes, não sendo necessário o seu preenchimento.*

**MINUTA DO CONTRATO DE COMPRA E  
VENDA DE IMÓVEL URBANO N°  
\_\_\_\_/2013.**

**(Concorrência n° 002/2013)**

Os signatários deste instrumento, de um lado o **Município de Renascença-PR**, inscrita no CNPJ/MF sob o número 76.205.681/0001-96, sediada a Rua Getulio Vargas, n° 901, Centro, Renascença/PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Lessir Canan Bortoli, portador do RG n° \_\_\_\_\_ e CPF sob n° \_\_\_\_\_, doravante denominado simplesmente de **VENDEDOR**, e de outro lado \_\_\_\_\_, pessoa \_\_\_\_\_, portador do RG \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF/CNPJ sob o n° \_\_\_\_\_, residente e domiciliado/com sede na Rua/Avenida \_\_\_\_\_, no Município de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, denominado de **COMPRADOR**, têm entre si como justo e contratado a compra do imóvel adiante descrito, tendo em vista o resultado da Licitação **CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 002/2013**, e mediante cláusulas e condições a seguir estipuladas, que mutuamente aceitam, outorgam e ratificam, a saber:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente contrato tem por objeto a compra e venda de imóvel de propriedade do Município de Pato Branco – PR, situado na Quadra n° \_\_\_\_, Lote n°, medindo \_\_\_\_, descrito na matrícula \_\_\_\_ do RGI \_\_\_\_\_.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

O comprador pagará ao vendedor pelo referido imóvel a quantia de **R\$** \_\_\_\_\_.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE PAGAMENTO**

14.1 O pagamento em será realizado à vista, em até 05 (cinco) dias úteis após assinatura do Contrato, através de depósito bancário na seguinte conta corrente:

**Banco do Brasil**

**Agência: 2282-9**

**Conta Corrente n°: 17.168-9 (Alienação de Bens)**

**CLÁUSULA QUARTA - DA OUTORGA DA ESCRITURA DE COMPRA E VENDA**

A posse e o domínio do bem imóvel somente serão transmitidos ao licitante vencedor, após a quitação plena do preço ofertado, correndo por conta deste todas as obrigações técnicas e legais para a transferência do imóvel, e conseqüente registro do mesmo no

cartório de registro de imóveis, bem como as providências e despesas necessárias a transferência do imóvel tais como: imposto de transmissão, foro, laudêmio, taxas, alvarás, certidões, escrituras, emolumentos cartorários, registros, averbações de qualquer natureza, ainda em que no nome do vendedor.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

5.1 Em caso de atraso injustificado no cumprimento do pagamento, será aplicada ao arrematante multa moratória correspondente a 2% (dois) por cento.

5.2 Pela inexecução total ou parcial do contrato, o Contratante poderá garantir a prévia defesa, aplicar ao Contratado as sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/93, podendo a multa corresponder a até 10% do valor contratual

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido, independente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, no caso de inexecução total ou parcial, e pelos demais motivos enumerados no art. 78 da Lei 8666/93 e alterações posteriores.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES**

7.1 O **COMPRADOR** é obrigado a cumprir com todas as obrigações relativas a impostos, taxas, contribuições de melhorias e outros ônus fiscais federais, estaduais e municipais que venham a incidir sobre o(s) lote(s) ora vendidos, bem como o pagamento das despesas decorrentes da escrituração e do registro.

7.2 O presente contrato é celebrado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando-se as partes por si e seus sucessores, vedado o arrependimento e admitida a sua rescisão apenas nos casos previstos na Lei nº 8.666/93 e neste instrumento.

7.3 O **VENDEDOR** poderá intimar o **COMPRADOR** através do Oficial do Registro de Imóveis, concedendo o prazo limite para o cumprimento de qualquer uma das cláusulas deste instrumento sob pena de rescisão.

#### **CLÁUSULA OITAVA – SUCESSÃO E FORO**

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, obrigando-se, pôr si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, eleito o Foro da Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná, para dirimir toda e qualquer dúvida que possa surgir a respeito do presente.

Renascença, de de 2013.  
LESSIR CANAN BORTOLI  
Prefeito Municipal

Empresa Contratada

Testemunhas

.....

.....



**ANEXO VIII**

**MODELO PROPOSTA COMERCIAL**

À

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Ref.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2013**

Venho por meio desta, apresentar Proposta de Preços ao Edital de *Concorrência nº 002/2013*, que tem por objeto a alienação de bens imóveis, de propriedade do Município de Renascença, Estado do Paraná, de acordo com descrição abaixo:

<b>Item</b>	<b>Descrição Imóvel</b>	<b>Valor Proposto</b>

Prazo de Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Declaro que tenho pleno e total conhecimento das condições do Edital de Concorrência Pública nº 002/2013, responsabilizando-me pela proposta acima proferida.

Renascença - PR, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

Assinatura e identificação do representante  
legal da empresa proponente

Nome da empresa proponente  
Número do CNPJ/MF  
Endereço completo

EDITAL DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 002/2013

(ANEXO IX)

A Comissão de Licitações da Prefeitura de Renascença:

**DECLARAÇÃO**

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a Modalidade Concorrência nº 002/2013, instaurada por esta Prefeitura Municipal, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2013.

Assinatura e identificação do proponente